

第 12 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二五年三月二十四日，星期一



Número 12

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 11/2025 號行政命令：

將一切所需權力授予社會文化司司長，代表澳門特別行政區政府簽署《中華人民共和國文化和旅遊部與澳門特別行政區政府關於合作開展中國文化和旅遊海外推廣工作的協議》。..... 2

第 12/2025 號行政命令：

將第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第三十四條所定的許可開支的權限授予立法會選舉管理委員會。..... 2

第 54/2025 號行政長官批示：

發行並流通以「澳門科學一號衛星」為題，屬特別發行之郵票。..... 3

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 11/2025 :

Delega na Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura todos os poderes necessários para celebrar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, o «Acordo entre o Ministério da Cultura e Turismo da República Popular da China e o Governo da Região Administrativa Especial de Macau sobre a cooperação na promoção ultramarina da cultura e do turismo chineses». 2

Ordem Executiva n.º 12/2025 :

Delega na Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa a competência fixada no artigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental) para autorizar as despesas. 2

Despacho do Chefe do Executivo n.º 54/2025 :

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Satélite Ciência de Macau 1». 3

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 11/2025 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條
授權

授予社會文化司司長柯嵐一切所需權力，代表澳門特別行政區政府簽署《中華人民共和國文化和旅遊部與澳門特別行政區政府關於合作開展中國文化和旅遊海外推廣工作的協議》。

第二條
生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零二五年三月十七日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

第 12/2025 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照經十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第三十七條的規定，發佈本行政命令。

第一條

將第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第三十四條所定的許可開支的權限授予立法會選舉管理委員會，但以經濟財政司司長批准的預算總額\$54,577,100.00（澳門元伍仟肆佰伍拾柒萬柒仟壹佰元整）為限。

Ordem Executiva n.º 11/2025

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

São delegados na Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, O Lam, todos os poderes necessários para celebrar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, o «Acordo entre o Ministério da Cultura e Turismo da República Popular da China e o Governo da Região Administrativa Especial de Macau sobre a cooperação na promoção ultramarina da cultura e do turismo chineses».

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

17 de Março de 2025.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Ordem Executiva n.º 12/2025

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

É delegada na Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa a competência fixada no artigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental) para autorizar as despesas cobertas pelo orçamento até \$54 577 100,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentas e setenta e sete mil e cem patacas), autorizado pelo Secretário para a Economia e Finanças.

第二條

Artigo 2.º

獲授權者可將上條所指權限轉授予立法會選舉管理委員會秘書長或其代任人。

O delegado pode subdelegar, no secretário-geral da Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa ou no seu substituto, a competência prevista no artigo anterior.

第三條

Artigo 3.º

獲授權者或獲轉授權者應按照現行適用的法律行使本授權。

O delegado ou o subdelegado devem exercer esta competência em observância da legislação aplicável.

第四條

Artigo 4.º

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二四年十二月三十日。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 30 de Dezembro de 2024.

二零二五年三月二十一日

21 de Março de 2025.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 54/2025 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 54/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二五年五月十七日起，發行並流通以「澳門科學一號衛星」為題，屬特別發行之郵票，共三個式樣，其面額與數量如下：

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 17 de Maio de 2025, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Satélite Ciência de Macau 1», num total de 3 modelos, nas taxas e quantidades seguintes:

二元五角.....150,000枚

\$ 2,50 150 000

六元150,000枚

\$ 6,00 150 000

含面額十四元郵票之小型張.....150,000枚

Bloco com selo de \$ 14,00..... 150 000

二、該等郵票印刷成三萬七千五百張小版張，其中九千三百七十五張將保持完整，以作集郵用途。

2. Os selos são impressos em 37 500 folhas miniatura, das quais 9 375 serão mantidas completas para fins filatélicos.

三、本批示自二零二五年五月十七日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor no dia 17 de Maio de 2025.

二零二五年三月十七日

17 de Março de 2025.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

